



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 275 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 03 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, referente à implantação de Aterro de Resíduos Industriais Classe I, unidade de blendagem e infraestrutura de apoio, localizado no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade da empresa Essencis Soluções Ambientais.

Art. 2º- Designar MARCOS ANDRÉ JOSEPHINO DA SILVA VIEIRA Engenheiro Químico, matrícula 390.152-7, RITA MARIA DA SILVA PASSOS, Economista, matrícula nº 390.599-9, CLÁUDIO NOGUEIRA VIGNOLI, Químico, matrícula nº 390.346-5, CLÁUDIA SEMIS VITORIO GOMES, Analista Ambiental/Engenheira, matrícula nº 2701539-5, VLAMIR FORTES DE AZEVEDO, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 390.466-1, CAREN CRISTINE DA SILVA PEREIRA, Engenheira Civil, matrícula nº 390.572-6, ADRIANA DE LIMA SILVA, Geóloga, matrícula nº 390.136-0, DENISE FLORES LIMA DA SILVA, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 2701301-0, ALBINO ALBERTINO ESTEVES JUNIOR, Químico, matrícula nº 390.521-3, e LUCIANE FÁTIMA BERROND, Farmacêutica, matrícula nº 390.402-6, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme o processo administrativo nº E-07/508.780/2011.

Art. 3º- O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para compor o Grupo.

Art. 4º- O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2011

MARILENE RAMOS

Presidente

Publicado em 17.10.11, nº 195, página 17